

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do artigo 31 do Regimento Interno parra a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 – (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - As Comissões Parlamentares de inquéritos, que poderão atuar também durante o recesso, terão o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para concluir seus trabalhos, apresentando relatório circunstanciado à Mesa para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo conforme o caso, Projeto de Lei, de Decreto Legislativo, Resolução ou Indicação que será incluído na ordem do dia da sessão ordinária seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de fevereiro de 2016

Mauro Garcia
Presidente